

## REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO INOVADOR EDUCATIVO (EIE)

A utilização deste espaço numa vertente pedagógica implica o estabelecimento de soluções de compromisso entre os aspetos relacionados com a segurança do espaço e o ensino/aprendizagem das matérias em estudo.

### Artigo 1º

#### Natureza e objetivos

1. O presente Regulamento define o regime de funcionamento do EIE.
2. Pretende-se que ocorram aulas das diversas disciplinas e anos de escolaridade no EIE.
3. O EIE situa-se na Escola Básica D. João II e funciona de segunda a sexta no horário normal das aulas.
4. Deverá estar sempre presente o docente responsável pela disciplina, que durante a aula será o responsável pela utilização dos equipamentos.
5. A ocupação do espaço para outros fins (utilização por alunos, trabalhos de pesquisa ou outros) requer sempre o acompanhamento de um professor, que deverá requisitar o espaço.
6. Ainda que o EIE esteja localizado na Escola Básica 2, 3 Ciclos D. João, todas as escolas do agrupamento, podem proceder à sua requisição.

### Artigo 2º

#### Responsáveis pelo EIE

1. No período de utilização curricular o responsável pelo EIE será o professor da disciplina.
2. No período de utilização não curricular o responsável será o professor acompanhante.
3. Os utilizadores serão responsáveis e responsabilizados por todos os equipamentos com que trabalham durante o tempo que os utilizam, assim como pelos danos causados, em caso de comprovada negligência na sua utilização.
4. Quando o EIE não estiver a ser utilizado, deverá encontrar-se fechado à chave.

## Artigo 3º

### Regras de utilização

1. O EIE deverá ser requisitado pelo docente, através de um formulário da plataforma Office 365, com uma antecedência mínima de dois dias.
2. No início da utilização dos equipamentos, o aluno ou professor deve verificar a existência de alguma avaria ou anomalia que, caso se verifique, deverá comunicar de imediato ao responsável pelo EIE nomeado pela escola, através de formulário próprio disponível no Office 365;
3. O professor deverá ser sempre o primeiro a entrar e o último a sair, devendo verificar a arrumação do espaço, bem como o estado dos equipamentos;
4. Não é permitido instalar *software* nos computadores e *tablets* que de qualquer forma viole os direitos de autor.
5. Os danos provocados no equipamento e/ou no mobiliário serão cuidadosamente analisados e os infratores ficarão sujeitos ao pagamento da reparação ou substituição do material danificado.
6. Qualquer ficheiro produzido durante a utilização da sala deverá ser gravado e enviado para o endereço de correio eletrónico do aluno ou para outro que o professor indique;
7. No fim de cada aula, os alunos devem deixar todos os equipamentos desligados, salvo indicação em contrário.

## Artigo 4º

### Proibições

1. É expressamente proibido:
  - a. Comer ou beber no EIE;
  - b. Realizar *downloads* de qualquer tipo, sem autorização do professor responsável / acompanhante;
  - c. Modificar ou remover a informação ou documentação eletrónica alheia;
  - d. Aceder ou tentar aceder aos dados pessoais de terceiros a que não lhe seja expressamente facultado o acesso por quem tiver o direito de o fazer;
  - e. Utilizar suportes de armazenamento (pen's, discos externos, etc.), sem autorização do professor responsável / acompanhante;
  - f. Alterar, substituir ou retirar peças dos equipamentos existentes no espaço;
  - g. Desligar os computadores abruptamente (sem os encerrar através do sistema operativo) ou tentar modificar o seu processo normal de arranque;
  - h. Sujar ou danificar o espaço ou o mobiliário;
  - h. Realizar quaisquer outras ações claramente perturbadoras do regular funcionamento do EIE, violadoras da lei ou proibidas por este regulamento.

## Artigo 5º

### Incumprimento do Regulamento

1. No caso do incumprimento do Regulamento, poderão ocorrer as seguintes sanções:
  - a. Reposição do equipamento danificado procedendo ao devido pagamento;
  - b. Outras medidas disciplinares a tomar pelos órgãos competentes da Escola;

## Artigo 6º

### Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.